



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO Nº 22.315 /2022.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicita, ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, através da CAGEPA, a substituição da atual tubulação de água, para cano grosso, no município de Riachão de Bacamarte, na Paraíba.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho através da CAGEPA, no sentido de substituir a substituição da atual tubulação de água, para cano grosso, no município de Riachão de Bacamarte, na Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A tubulação da rede de distribuição de água do município de Riachão de Bacamarte foi instalada há muitos anos. Não obstante o tempo, o desgaste natural dos materiais gera transtornos. Quando ocorre algum tipo de vazamento e consertos paliativos são feitos, o que se verifica é um acúmulo de sujeiras, raízes e dejetos que se acumularam ao longo do tempo.

Desta feita, a água que circula na tubulação e abastece a cidade torna-se insalubre, gerando riscos à população que a consome.

Alagoa Grande conta com mais de 5 mil habitantes. Esses, têm sofrido com a falta de água. Isso reflete da encanação que está desgastada, frágil, suja.

A água é um bem indispensável a existência. É um elemento insubstituível em diversas atividades humanas. Além disso, sua presença é primordial para que haja equilíbrio ambiental. Assim, a água torna-se um insumo fundamental à vida e é uma medida que define o grau de desenvolvimento de uma região, país e sociedade.



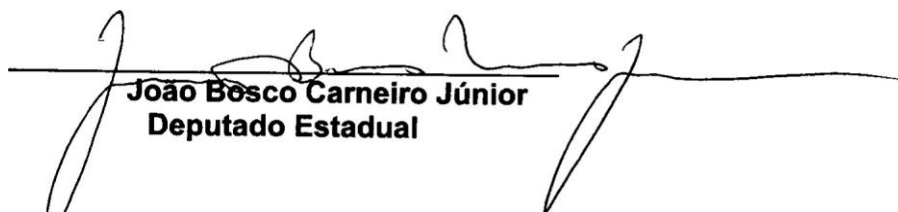
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

Outrossim, a água é indispensável a sobrevivência sendo necessário que os Poderes Públicos a disponibilizem de modo a garantir a qualidade de vida. A Constituição Federal (CRFB) em seu artigo 225 firma o seguinte:

Art. 225, CF - "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações".

Portanto, visando substituição da atual tubulação de água, para cano grosso, no município de Riachão de Bacamarte, na Paraíba, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

João Pessoa, 18 de maio de 2022



João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual

2º secretário